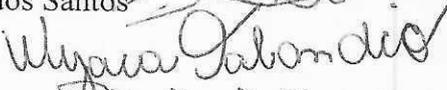
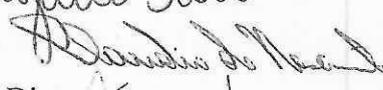


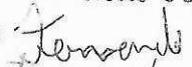
Ata 05, reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada de maneira virtual no dia 14 de junho de 2024, às 08:30hs, através da plataforma google meet. A reunião teve como pontos de pautas: Eleição para suplentes para conselheiro tutelar e alteração no edital 025/2023. O conselheiro Robson, que também é membro da comissão especial eleitoral, informou que o processo de escolha para membros suplentes para conselheiros tutelares está sendo desafiador, pelo baixo número de candidatos inscritos no processo, pela diminuição de candidatos no decorrer do processo, restando apenas 07 candidatos até a convocação para realização da prova preliminar. O conselheiro informa que a prova preliminar foi aplicada no dia 04 de junho após convocação através do Edital 004/2024. Ocorreu que apenas 06 candidatos compareceram para realizar a prova. A prova foi composta por 20 questões de conhecimento específico de legislações da área da criança e do adolescente, a prova e o gabarito foram divulgados através do edital 006/2024. Os candidatos deveriam atingir no mínimo 70% de acertos, equivalente a 14 acertos, ocorre que, após correção das provas, apenas 01 candidato conseguiu atingir o mínimo. O conselheiro Robson trouxe essa situação como ponto de pauta, pois tal situação, levaria a eliminação de 05 candidatos, sendo apenas 01 habilitado para as demais fases. Essa situação geraria algumas situações, inviabilizaria um processo eleitoral, pois haveria apenas 01 candidato habilitado, e geraria outro processo de escolha para suplentes, o que acarretaria provavelmente nos mesmos desafios encontrados e, provavelmente os mesmos candidatos inscritos. Neste sentido, após discussão entre os membros do CMDCA, chegou-se às seguintes decisões: Anulação da prova; Lançamento de novo edital convocando para realização de nova prova e nova alteração no edital 025/2023, alterando a porcentagem mínima de acerto da prova, passando de 70% para 50%. Fica também decidido, embasando-se no art. 43 da lei 7.197, de 26 de março de 2024, optar pela supressão das etapas de Prova teórica ou prática de informática básica e a entrevista.

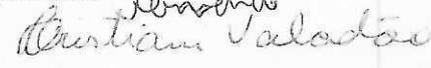
Robson Scaramussa Araújo 

Daniel Mendes dos Santos 

Wyara Valandro 

Claudio Nascimento 

Fernando Rodrigues Dias 

Cristiani Valadão 

Andreia Guerrini

Aline Costa Martins Meloti 